



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 08 /02

Sistematiza a remessa das informações para o banco de "Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências", captadas a partir do SAJ/PG.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO EDUARDO DE SOUZA VARELLA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina em exercício, no uso de suas atribuições e,

Considerando a implantação de versão do SAJ/PG que permite a captação, diretamente do sistema, de todos os tipos de informações que formam o banco de "antecedentes criminais e outras ocorrências",

RESOLVE:

Art. 1º- Para as comarcas que possuem instalada a versão "1.6.1.15" do SAJ/PG, ou posteriores, as informações relativas a "rol de culpados", "beneficiados pela Lei 9.099/95", "processos suspensos pelo art. 366 do CPP" e "mandados de prisão emitidos", serão encaminhadas à Corregedoria Geral em forma de relatório, gerado pelo Técnico de Suporte Operacional (TSO) diretamente no Sistema de Automação (Relatórios/Arquivos/Dados do Rol - Culpados/Lei 9.099/Proc. Suspenso/Mand. Prisão).

Art. 2º - A remessa do relatório à Corregedoria Geral da Justiça, via correio eletrônico (caixa postal dvcgi@tj.sc.gov.br), sob a responsabilidade do TSO, deverá ser efetuada uma vez por semana, no dia estabelecido pela Divisão Judiciária do Órgão Correicional para cada unidade.

Art. 3º - Os cartórios judiciais deverão manter atualizadas as informações no SAJ/PG (Andamento: Rol de Culpados, Rol da Lei 9.099, Rol de Processos Suspensos e Rol de Mandados de Prisão), cabendo ao Escrivão a fiscalização dos dados acrescidos ao sistema.

Varela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Art. 4º - As comarcas que ainda não possuem a versão do SAJ/PG, que possibilita a geração dos dados na forma do artigo 1º, continuarão a remeter as informações do modo atualmente estabelecido, até que passem a contar com o referido aplicativo.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Florianópolis, 26 de julho de 2002.

Desembargador JOÃO EDUARDO DE SOUZA VARELLA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA em exercício